



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 110/305/2021
Nº DE FOLHAS 23
Assinatura [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente necessários para realização das atividades exercidas pela câmara municipal de Governador Luiz Rocha - MA, visando manter o funcionamento de suas atividades administrativas, com fundamentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.359,78 (dezesete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Agenda Permanente	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
2	Caderno Capa 200 fls	UND	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
3	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo, Cx c/50 unidades	CX	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
4	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo, Cx c/50 unidades	CX	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
5	Clips Grandes - 6/0	CX	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
6	Clips Médios - 3/0	CX	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
7	Clips Pequenos	CX	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
8	Cola Líquida Branca, 90 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades	CX	15	R\$ 26,40	R\$ 396,00
9	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	CX	5	R\$ 47,40	R\$ 237,00
10	Fita adesiva dupla face	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
11	fita de papel adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelção	UND	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
12	Envelope tamanho A4, pardo, 240x340mm	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
13	envelope tamanho A4, branco, 240x340mm	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
14	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 -grampo 26/6 -GENMES	UND	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80

Praça João Gonçalves, s/n, Governador Luiz Rocha - MA, CEP: 65795-000



Nº DO PROCESSO 110304/2022
Nº DE FOLHAS 24
Assinatura [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

15	Grampo para grampeador 26/6 tipos cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado 1oelo	CX	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
16	Tilembrete bloco com 600 folhas 3M	PCT	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
17	Livro de ponto a assinaturas ofício	UND	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
18	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades	CX	4	R\$ 49,90	R\$ 199,60
19	Post it adesivo para lembretes	PCT	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
20	Papel sulfite A4 - 21 O x 297 mm - 75g- acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas	RESMA	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
21	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçado formato 35 x 28 x 8 cm-	UND	70	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
22	Pasta Elástico Fina -	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
23	Pasta suspensa para arquivo morto medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	UND	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
24	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	UND	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
25	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	UND	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
26	Pincel permanente cores variadas	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
27	Pincel marcador quadro branco cores variadas	UND	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
28	Régua escritório, material metal. comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente	UND	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
TOTAL				R\$ 17.359,78	

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços dos materiais, discriminados no contrato:

6.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes ao fornecimento do materiais deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, situada Praça João Gonçalves, s/n, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.



Nº DO PROCESSO 830305/2021
Nº DE FOLHAS 25
Assinatura [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

6.5. PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual,

7.5. PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 00 – Câmara Municipal.

PROJETO DE ATIVIDADE: 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Governador Luiz Rocha - MA, 22 de março de 2021

Isabela Letícia Rocha Frade

Isabela Letícia Rocha Frade

CPF nº. 611.447.333-75

Secretária Executiva



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 130305/2023
Nº DE FOLHAS 26
Assinatura [assinatura]

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência.*

TONIO FRANKLIN LIMA ABREU
Presidente da Câmara Municipal